



Moção N° 40/2026

Requer, por meio de APELO deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação do selo "Instituição Amiga do Autista".

1. O referido selo tem como objetivo reconhecer e incentivar empresas, instituições públicas, organizações não governamentais e projetos sociais que adotem práticas efetivas de inclusão, acolhimento, respeito e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

2. A iniciativa busca fortalecer políticas públicas voltadas à inclusão social, promovendo maior conscientização da sociedade sobre a importância da acessibilidade, do atendimento humanizado e da construção de ambientes preparados para receber pessoas autistas com dignidade, respeito e empatia.

3. Além de valorizar instituições que já desenvolvem ações inclusivas, o selo também serviria como incentivo para que novos estabelecimentos e órgãos públicos passem a implementar medidas de acolhimento e adaptação, contribuindo diretamente para uma cidade mais humana, acessível e inclusiva.

4. É fundamental que o Poder Público incentive práticas que ampliem a participação e a autonomia das pessoas com TEA nos diversos espaços da sociedade, fortalecendo a inclusão não apenas no discurso, mas também na prática cotidiana.

5. Frente a essas razões REQUEREMOS, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando estudos visando à criação do selo "Instituição Amiga do Autista".



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Casa do Poder Legislativo “Jornalista William Cardoso”, 20 de maio de 2026.

FABIANA ALESSANDRI

Vereador(a)



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=W9GY-845B-0983-3380>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W9GY-845B-0983-3380